



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS	
MOD. PMD 041/19	
PROC. N°	FL. 19

João

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO.
Nº 2/2019**

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

OBJETO: Aquisição de peças e serviço, para recuperação do motor da VAN FIAT/DUCATO/MINIBUS, nº 90, ano/modelo: 2011/2012, placa IRV-7042, visando reintegrar o veículo a frota do transporte escolar..

CONTRATADA: MECANICA MIUDO LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.085,00 (seis mil e oitenta e cinco reais).

Pelo Presente TERMO, fica Dispensada a Licitação para a/o Aquisição de peças e serviço, para recuperação do motor da VAN FIAT/DUCATO/MINIBUS, nº 90, ano/modelo: 2011/2012, placa IRV-7042, visando reintegrar o veículo a frota do transporte escolar..

JUSTIFICATIVA

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta visa Recuperação de veículo de forma que o mesmo venha a reintegrar a frota do transporte escolar.

“Art. 24 É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, levando em consideração o custo econômico da licitação:

I - Considera-se a necessidade de Aquisição de peças e serviço, para recuperação do motor da VAN FIAT/DUCATO/MINIBUS, nº 90, ano/modelo: 2011/2012, placa IRV-7042, visando reintegrar o veículo a frota do transporte escolar..

II - A escolha do fornecedor se deu em razão do preço orçado.

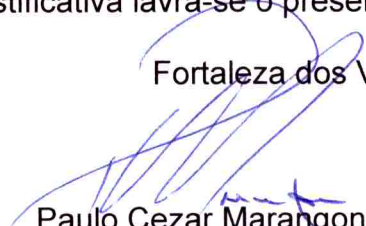
B

duvid

III - O custo para o Município de Fortaleza dos Valos foi o menor apresentando.

Considerando que o preço do orçamento é compatível com o de mercado, vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação embasada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e com a devida justificativa lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.

Fortaleza dos Valos/RS em 18 de Janeiro de 2019.


Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal em Exercício